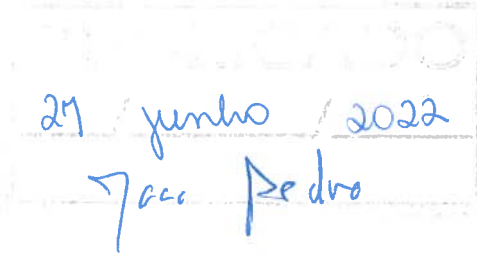




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

LEI Nº 1.384
DE 27 DE JUNHO DE 2022



Altera a Lei nº 1.223, de 05 de novembro de 2018, que “Institui e regulamenta a diária de viagem e reembolso para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei nº 1.223, de 05 de novembro de 2018:

§2º A diária de viagem instituída no caput deste artigo será utilizada para cobertura de despesas de alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º Adiciona o parágrafo 2º ao Art. 3º da Lei nº 1.223, de 05 de novembro de 2018:

§1º ...

§ 2º A solicitação de viagem mencionada no caput deste artigo deverá constar:

I – Destino;

II – Data da saída;

III – Data do retorno;

IV – Número de diárias;

V – Meio de transporte empregado.

Art. 3º Altera a redação do Art. 12 da Lei nº 1.223, de 05 de novembro de 2018:

Art. 12 Os valores das diárias de viagens do Legislativo Municipal constam no Anexo I que faz parte desta Lei.

Parágrafo único - O valor fixado para as diárias de que trata esta Lei poderá ser reajustado por ato do Presidente, com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º Adiciona os Artigos 14, 15, 16, 17 e 18 na Lei nº 1.223, de 05 de novembro de 2018:

Art. 14 As despesas com transporte intermunicipal, interestadual e/ou internacional serão reembolsadas separadamente das diárias e o ressarcimento será realizado mediante a apresentação do respectivo comprovante no momento da prestação de contas no relatório de viagem.

Parágrafo único. Não haverá reembolso com despesas de passagens se o deslocamento for realizado com veículo oficial do Município.

Art. 15 Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal responsável pelo controle e deferimento pertinentes às diárias e os reembolsos em consonância com o Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES**

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

Art. 16 O número máximo de diárias a ser concedida a cada vereador ou servidor é de até 12 (doze) diárias por ano.

Parágrafo único. O limite de diárias previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em casos excepcionais e de extrema importância, mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 17 Será concedida **DIÁRIA PARCIAL** quando o período de viagem for superior a 06 horas, sem pernoite.

Parágrafo único. Considera-se **DIÁRIA INTEIRA** se houver pernoite ou período superior a 24 horas.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Alteram os Anexos I, II e III.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 27 de Junho de 2022

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIA DE VIAGEM
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CARGO / FUNÇÃO	Diárias	Municípios	Municípios	Municípios	Municípios	Municípios
		com distância de até 50 Km	com distância de 51 a 100 Km	com distância de 101 a 250 Km	com distância de 251 a 500 Km	com distância de 501 a 1.000 Km
Servidores	Inteira	R\$ 150,00	R\$ 190,00	R\$ 280,00	R\$ 310,00	R\$ 425,00
	Parcial	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 170,00
Vereadores	Inteira	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 320,00	R\$ 500,00	R\$ 730,00
	Parcial	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 290,00

uic



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

O (A) Servidor (a) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.223, de 05 de novembro de 2018, solicitar diária para a seguinte atividade:

NOME : _____

CARGO : _____

DOCUMENTO : _____

LOCAL DESTINO : _____

SAIDA - DIA : _____

HORA: _____

RETORNO DIA : _____

HORA: _____

NÚMERO DE DIÁRIAS: _____

MEIO DE TRANSPORTE EMPREGADO: _____

PERÍODO DE PERMANÊNCIA: _____

TIPO DE DIÁRIA: INTEIRA PARCIAL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A REALIZAR:

CORONEL XAVIER CHAVES - MG, ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

DEFIRO A SOLICITAÇÃO ACIMA EM ____ / ____ / ____.

VEREADOR / PRESIDENTE DA CAMARA

uic



ANEXO III

RELATORIO DE VIAGEM

NOME : _____
CARGO : _____
DOCUMENTO : _____

LOCAL DESTINO : _____

SAIDA - DIA : _____
HORA: _____

RETORNO DIA : _____
HORA: _____

NÚMERO DE DIÁRIAS: _____

PERÍODO DE PERMANÊNCIA: _____

MEIO DE TRANSPORTE EMPREGADO: _____

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

~~COMPROVANTES EM ANEXO PARA REEMBOLSO DE DESPESAS COM
PASSAGENS E/OU HOSPEDAGENS:~~

CORONEL XAVIER CHAVES - MG, ____ / ____ / ____.

NOME DO FUNCIONÁRIO

CPF: